



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Presidente: Exmo. Sr. Desembargador Federal HILTON QUEIROZ

Secretária: Márcia Bittar Bigonha

Às quatorze horas e trinta e três minutos do dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, OLINDO MENEZES, HILTON QUEIROZ (Presidente), CARLOS MOREIRA ALVES, I'TALO MENDES (Vice-Presidente), JOSÉ AMILCAR MACHADO, DANIEL PAES RIBEIRO, JOÃO BATISTA MOREIRA (Corregedor Regional), MÔNICA SIFUENTES (convocada para substituir a Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO), NÉVITON GUEDES (convocado para substituir a Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO), NEY BELLO, JOÃO LUIZ DE SOUSA, GILDA SIGMARINGA SEIXAS, JAMIL DE JESUS OLIVEIRA e HERCULES FAJOSES, foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais MÁRIO CÉSAR RIBEIRO e ÂNGELA CATÃO, por motivo de licença médica, CÂNDIDO RIBEIRO, por motivo justificado, SOUZA PRUDENTE (convocado para substituir o Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO), por motivo de viagem institucional, MARIA DO CARMO CARDOSO, por motivo de férias, e MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, por motivo de compromisso no CJF.

Presente o Procurador Regional da República ZILMAR ANTONIO DRUMOND.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior, com a retificação da proclamação do resultado do julgamento no PAe 0007035-43.2016.4.01.8000 - TRF1, a fim de que, corrigindo o erro material, seja excluído o voto da Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS na segunda e terceira preliminares considerando ter Sua Excelência afirmado suspeição.

JULGAMENTOS

PROCESSO 0021759-18.2017.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Referenda do Ato Presi 985, de 30/10/2017, que convocou o Juiz Federal JOÃO CÉSAR OTONI DE MATOS para, sem prejuízo na 1ª Relatoria da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais, prestar auxílio ao Gabinete do Juiz Federal Convocado CÉSAR JATAHY FONSECA, em substituição ao Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI, tendo em vista o disposto na Resolução Presi 36, de 1º/09/2017.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal HILTON QUEIROZ

Decisão: A Corte Especial Administrativa, à unanimidade, referendou o Ato. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, OLINDO MENEZES, MÔNICA SIFUENTES e NEY BELLO.

PROCESSO 0002346-24.2014.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Eleição de juiz federal para compor o TRE/AP como membro suplente no biênio 2017/2019.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal HILTON QUEIROZ

Decisão: A Corte Especial Administrativa elegeu, com 11 votos, o Juiz Federal WALTER HENRIQUE VILELA SANTOS, para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, como membro suplente, no biênio 2017/2019. Registrou-se 01(um) voto em favor do Juiz Federal HILTON SÁVIO GONÇALO PIRES. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, OLINDO MENEZES e NEY BELLO.

PROCESSO 0013623-32.2017.4.01.8000 - TRF1

Assunto: Correição Parcial.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA

Requerente: Maria Osélia Pereira Moura e outros.

Requerido: Turma Recursal da Seção Judiciária do Estado do Piauí

Decisão: A Corte Especial Administrativa, à unanimidade, não conheceu da correição parcial. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN e OLINDO MENEZES.

Às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, a sessão foi convertida em reservada para julgamento do processo abaixo:

PROCESSO 0005299-63.2016.4.01.8008 - TRF1

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN

Representante: A. G. O. S.

Representado: L. P. C.

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por maioria, rejeitou a questão de ordem suscitada pelo Ministério Público Federal sobre a necessidade do quorum de 18 membros da Corte Especial para deliberação, uma vez que, no caso, encontravam-se presentes 14 desembargadores federais, nos termos dos votos dos Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, OLINDO MENEZES, HILTON QUEIROZ, CARLOS MOREIRA ALVES, I'TALO MENDES, DANIEL PAES RIBEIRO, JOÃO BATISTA MOREIRA, MÔNICA SIFUENTES, NÉVITON GUEDES, JOÃO LUIZ DE SOUSA, GILDA SIGMARINGA SEIXAS, e HERCULES FAJOSES, vencidos os Desembargadores Federais NEY BELLO e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA, que acolhiam a questão de ordem. No mérito, a Corte Especial Administrativa, por maioria, determinou o arquivamento do processo, nos termos dos votos, com as respectivas fundamentações, proferidos pelos Desembargadores Federais OLINDO MENEZES, HILTON QUEIROZ, CARLOS MOREIRA ALVES, I'TALO MENDES, DANIEL PAES RIBEIRO, MÔNICA SIFUENTES, NÉVITON GUEDES, NEY BELLO, JOÃO LUIZ DE SOUSA, GILDA SIGMARINGA SEIXAS, JAMIL DE JESUS OLIVEIRA, e HERCULES FAJOSES, vencidos o Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN (Relator), que acolhia a representação e impunha a pena de censura, e o Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA (Corregedor Regional), que acolhia a representação e impunha a pena de advertência. Lavrará o acórdão o Desembargador Federal OLINDO MENEZES. Afirmou suspeição o Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO. Fizeram uso da palavra o Procurador Regional da República ZILMAR ANTONIO DRUMOND e o advogado do representado, Dr. JARBAS FILHO DE LACERDA (OAB/MG 88.641).

Às dezessete horas e trinta e oito minutos, a sessão foi reaberta.

O processo 0016413-86.2017.4.01.8000 - TRF1 foi retirado de pauta por indicação do Relator.

Encerrou-se a sessão às dezessete horas e quarenta e quatro minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata,

que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 10/11/2017, às 18:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5076149** e o código CRC **85CC5458**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0000480-73.2017.4.01.8000

5076149v8